

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

INTERESSADO/MANTENEDORA: CEMES – COMPLEXO EDUCACIONAL MODERNO EL SHADAY		MUNICÍPIO: INGÁ	
ASSUNTO: MUDANÇA NO REGIMENTO ESCOLAR			
RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/09960	PARECER Nº: 010/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 27/01/2022

I - HISTÓRICO:

A Sra. Katyúscia Yonara Nogueira Veríssimo Correia, CPF 797.719.474-00, representante legal do CEMES – Complexo Educacional Moderno El Shaday, CNPJ 08.252.370/0001-28, localizado em Ingá–PB, requer, junto ao CEE/PB, mudança no Regimento Escolar.

II – ANÁLISE:

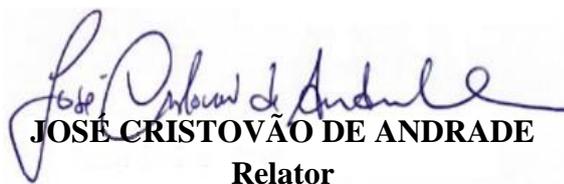
Segundo a Análise da assessora técnica Martha Cristina Lima de Moura, o Processo teve como base as Leis nº 9394/1996, nº 12.796/2013 e nº 13.415/2017; e nas Resoluções nº 340/01, nº 188/98, nº 340/06 do Conselho Estadual de Educação.

III – PARECER:

O Processo em tela encontra-se instruído de acordo com a documentação exigida pelo CEE, o que nos permite emitir nosso parecer favorável às alterações ocorridas no Regimento Escolar do Complexo Educacional Moderno El Shaday – todas as mudanças estão a partir da página 76 à 114 do referido Processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

0João Pessoa–PB, 27 de janeiro de 2022.

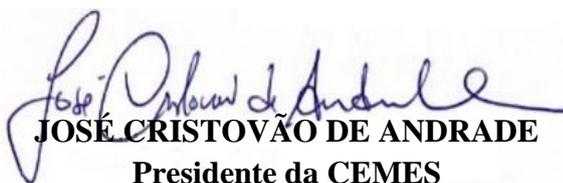


JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 27 de janeiro de 2022.



JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de janeiro de 2022.


JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB